

1. A ação deverá ser distribuída antes do pagamento das custas.
2. O campo “número do processo” é de preenchimento obrigatório. Não serão aceitos caracteres distintos do número do processo.
3. O pagamento poderá ser realizado via Sistema de Pagamento de Custas e Despesas Processuais ou via PagTesouro, por Pix ou cartão de crédito, em qualquer rede bancária.
4. O recibo do pagamento das custas recolhidas via Sistema de Pagamento de Custas e Despesas Processuais ou via PagTesouro é **emitido pelo Tesouro Nacional**, conforme modelo abaixo. **Esse recibo é o único documento hábil para comprovar o recolhimento e, portanto, o que deve ser juntado aos autos do processo.** Neste caso, deverão ser observados:
  - a) a mensagem “**Pagamento realizado com sucesso**”;
  - b) a **Descrição**: 20420 - CUSTAS JUDICIAIS, PREÇOS E DESPESAS – JFSP (Sistema de Pagamento de Custas) ou 23331 - CUSTAS JUDICIAIS, PREÇOS E DESPESAS – JFSP (site do Tesouro);
  - c) a **Identificação do pagamento**;
  - d) o **Número de referência** (número do processo).



Dúvidas relativas a pagamento, comprovante, produto ou serviço devem ser dirigidas ao órgão público favorecido.

#### Dados do Pagamento

<b>Descrição</b>	<b>Identificação do pagamento</b>
CUSTAS JUDICIAIS, PREÇOS E DESPESAS - JFSP	xpcP46iUcKnyGRGWeuvcv
<b>Nome do contribuinte</b>	<b>Forma de pagamento</b>
	Pix
<b>CPF do contribuinte</b>	<b>Número/ID da transação no prestador</b>
	E9040088820251014194748009887843
<b>Número de referência</b>	<b>Data do pagamento no prestador</b>
	14/10/2025
<b>Valor total do serviço</b>	<b>Data e hora da confirmação do pagamento</b>
R\$ 455,40	14/10/2025 16:47:19



5. Apresentação da tela com QRCode e comprovante bancário **não serão aceitos**.

#### Resolução nº 790/2025:

“Art. 2.º (...)

§2º Serão aceitos, mediante juntada, os seguintes recolhimentos:

(...)

**III- por Pix ou cartão de crédito, acompanhados do comprovante da Secretaria do Tesouro Nacional.”**

6. A emissão da 2<sup>a</sup> via deverá ser realizada por meio do link <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/login>. O recibo possui um layout diferente, mas também é válido. Neste caso, deverão ser observados:

- a) a **Unidade Gestora Arrecadadora**: 090017
- b) o **Código de Recolhimento**: 18710-0;
- c) o **Número de Referência** (número do processo);
- d) o **Código de Identificação do pagamento**;



Ministério da Fazenda - MF  
Secretaria do Tesouro Nacional - STN  
Portal PagTesouro - Guia de Recolhimento da União (GRU)

## Detalhes do Pagamento de GRU

---

### Dados da GRU

Nº identificador do registro de GRU:	Valor Principal:
Data de Pagamento:	(-) Valor de Descontos e Abatimentos: R\$ 0,00
Unidade Gestora Arrecadadora:	(-) Valor de Outras Deduções: R\$ 0,00
Código de Recolhimento:	(+) Valor de Mora e Multa: R\$ 0,00
Contribuinte:	(+) Valor de Juros e Encargos: R\$ 0,00
Número de Referência:	(+) Valor de Outros Acréscimos: R\$ 0,00
Competência:	(=) Valor Total:

Data de Vencimento:

Forma de Pagamento:

### Dados de Pagamento do PagTesouro

Código de identificação do Pagamento:	Nº da Transação na Instituição Financeira:
Serviço:	

7. O pagamento da **GRU Judicial (boleto)** continua exclusivo na **Caixa Econômica Federal**.

 <p><b>GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU</b></p> <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL GRU Judicial</p>	Código de Recolhimento	18710-0
	Número do Processo/Referência:	
	Competência:	
	Vencimento:	
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora <b>JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SP</b>	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	090017
Nome do Contribuinte	CPF ou CNPJ do Contribuinte	
Nome do Requerente/Autor	Valor Principal	
CPF/CNPJ do Requerente/Autor	(-) Descontos/Abatimentos	
Seção Judiciária: Vara: Classe:	(-) Outras Deduções	
Base de Cálculo:	(+) Mora/Multa	
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora.	(*) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	
<b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b>		
Pagamento exclusivo na Caixa Econômica Federal		

85880000004-0 98960281187-1 10001371000-8 16805914876-0



8. Para o Tesouro Nacional, contribuinte é aquele que pratica o fato gerador e não quem recolhe o valor (CTN, art. 121, parágrafo único, I), ou seja, é o CPF/CNPJ informado no preenchimento da GRU Judicial ou Digital.
  9. Em caso de dúvidas, o usuário deverá entrar em contato com a Seção de Arrecadação ([admsp-suar@trf3.jus.br](mailto:admsp-suar@trf3.jus.br)), para orientações complementares.